

LEI Nº 2.881

DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei n.º 2.881
no período de 1º/08/11 a 05/08/11
Goiás, 1º de agosto de 2011


Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**Estabelece jornada de trabalho para os
profissionais de Assistência Social.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica estabelecida a carga horária de 30 (trinta) horas semanais para os profissionais de Assistência Social atuantes no Município de Goianésia, em virtude da Lei Federal n.º 12.317, de 26 de agosto de 2010, que alterou a Lei Federal n.º 8.662, de 07 de junho de 1993.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze (1º/08/2011).**


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal